



GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA

Estado de São Paulo

06

TERMO DE REFERÊNCIA

DISPENSA DE LICITAÇÃO – ART. 75, INCISO II, DA LEI Nº 14.133/2021

1- OBJETO: Aquisição de projéteis Calibre .380 para recarga de munições, para a Guarda Municipal de Americana-SP (GAMA).

2- JUSTIFICATIVA

A contratação se fundamenta na necessidade de compra de projéteis para recarga de munições que serão utilizadas para treinamento e formação dos GCMs.

Considerando que se trata de dispensa de licitação em razão do valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021, bem como a reduzida complexidade do objeto e seus requisitos, a elaboração de estudo técnico preliminar não foi realizada por ser facultativa, nos termos do art. 15, I do Decreto Municipal nº 13.390, de 31 de outubro de 2023.

Trata-se de compra cujo valor se enquadra no limite imposto pelo inciso II do art. 75 da Lei 14.133/2021.

Os projéteis são objetos utilizados na recarga de munições que são utilizadas nos treinamentos e Estágio de Qualificação Profissional – “EQP” dos GCMs.

A presente aquisição está prevista no Plano Anual de Contratações.

3 – ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

Trata-se de bens comuns, ou seja, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado.

[Handwritten signature]



GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA

Estado de São Paulo

3.1 – QUADRO RESUMO COM QUANTITATIVO E ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Projétil .380 ogival pintado 100 Grains	UN	15.000

Item 1 - Projétil .380 ogival pintado 100 Grains

4 – FORMA DE ENTREGA/REQUISITOS

4.1 - Os materiais objeto deste TR deverão ser entregues devidamente embalados e lacrados;

4.2 - O prazo de entrega será de até 30(trinta) dias e em parcela única, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento - AF;

4.3 - Os produtos deverão ser entregues intactos, sem amassados, danificações ou qualquer outro defeito que possa comprometer a qualidade deles, respeitando-se as embalagens primárias e secundárias;

4.4 - As marcas apresentadas na proposta não poderão ser substituídas por outra no ato da entrega da mercadoria.

4.5 - Devem ser atendidos os critérios indicados no Guia de Sustentabilidade da Prefeitura de Americana, LEI Nº 6.491, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020.

4.6 - Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.7 – A Autorização de Fornecimento - AF dos objetos será enviada por correio eletrônico (compras@gama.sp.gov.br);

4.8 - A empresa poderá entrar em contato com setor de compras, para dirimir quaisquer dúvidas referente aos objetos e quantidades solicitados, nos telefones (19) 3408-8220, e pelo e-mail compras@gama.sp.gov.br.

5 – LOCAL DE ENTREGA

5.1 - Os materiais deverão ser entregues na Sede da GAMA: Praça Tiradentes s/nº - Bairro Colina – Americana/SP, CEP 13.478-479, no horário das 8h00 às 16h00.



GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA

Estado de São Paulo

6 - RECEBIMENTO

6.1 - Os materiais deverão estar dentro das normas aplicáveis de qualidade e, caso não satisfaçam às especificações exigidas ou apresentem defeitos e incorreções, não serão aceitos, devendo ser substituídos no prazo de 30 (trinta) dias contados da notificação;

6.2 - Os materiais devem ser novos, de primeiro uso, devidamente acondicionados, e acompanhados de Nota Fiscal, conforme condições e especificações descritas neste instrumento e em todos os seus anexos, bem como na proposta de preços apresentada.

7 - DA GARANTIA:

7.1 - Os materiais deverão estar, comprovadamente, dentro das especificações das normas técnicas pertinentes a cada item;

7.2 - Os materiais deverão estar em plena validade, observando-se os prazos indicados pelos fabricantes;

7.3 - Não serão aceitos materiais com validade vencida ou com data de fabricação defasada;

7.4 - A empresa fornecedora dos materiais será responsável pela substituição, troca ou reposição dos materiais porventura entregues com defeito, danificados, ou não compatíveis com as especificações apresentada.

8 - OBRIGAÇÕES

8.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

8.1.1 - No preço proposto deverão estar incluídas todas as despesas que possam recair sobre o objeto, tais como custos de transporte, fretes, carga e descarga sem custo adicional à GAMA, impostos, etc.;

8.1.2 - A contratada deverá providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo gestor referente às condições firmadas no contrato, substituindo os produtos por outro de características iguais ou superiores, se necessário;



GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA

Estado de São Paulo

- 8.1.3 - A contratada deverá acatar de modo imediato às solicitações da fiscalização/gestor do contrato;
- 8.1.4 - Entregar os produtos objetos do contrato, conforme especificações e previsões constantes neste TR;
- 8.1.5 - Pagar todos os tributos que incidam ou venham incidir, direta ou indiretamente, sobre o objeto;
- 8.1.6 - Comunicar a GAMA, imediatamente, qualquer ocorrência ou anormalidade que venha interferir na execução do objeto da contratação;
- 8.1.7 - Responder por danos materiais e físicos, causados por seus empregados, diretamente à GAMA ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;
- 8.1.8 - Ter seus funcionários identificados quando da entrega do objeto nas dependências da GAMA;
- 8.1.9 - Repor, de acordo com a necessidade, sem quaisquer ônus à GAMA, o objeto entregue que não esteja de acordo com esse TR, decorrente de erros constatados de responsabilidade da contratada;
- 8.1.10 - Pronto atendimento às solicitações da GAMA para reposição de materiais, se necessário;
- 8.1.11 - Fornecimento do objeto com base nas melhores práticas do mercado;
- 8.1.12 - Observância da legislação específica e das melhores práticas no tocante à preservação do meio ambiente;
- 8.1.13 - Cumprir, durante a vigência do contrato, todas as exigências constantes na legislação e normas pertinentes e no próprio contrato;
- 8.1.14 - Cumprir os critérios de sustentabilidade ambiental previstos no Termo de Referência, se houver.
- 8.1.15 - Não transferir sua responsabilidade para outras entidades, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros, exceto naquilo que for autorizado nos termos deste documento.
- 8.1.16 - Garantir o sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos e especificações que venham a ter acesso em razão da contratação, não podendo, sob qualquer pretexto, revelá-los, divulgá-los ou reproduzi-los.



GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA

Estado de São Paulo

8.1.17 - Atuar em conformidade com a legislação vigente sobre proteção de dados relativos a uma pessoa física identificada ou identificável ("Dados Pessoais") e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial, a Lei nº 13.709/2018 (LGPD), e incluindo, entre outros, a Lei 12.965 (Marco Civil da Internet), de 23 de abril de 2014, o Decreto Federal 8.771, de 11 de maio de 2016, no que couber, e demais leis e regulamentos aplicáveis. No caso de situações não definidas nesta cláusula aplica-se o disposto na Lei nº 13.709/2018.

8.1.18 - Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar a Guarda Municipal de Americana ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos.

8.1.19 - Manter, durante toda a vigência do contrato, as condições de habilitação exigidas na contratação.

8.1.20 - O contratado será obrigado a substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

8.1.21 - O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

8.2 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da Guarda Municipal de Americana - GAMA, além daquelas dispostas em lei:

8.2.1 - Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações decorrentes do contrato.

8.2.2 - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, comunicando à contratada as ocorrências que a seu critério exijam medidas corretivas.

8.2.3 - Remuneração à contratada pelos produtos efetivamente entregues; o pagamento será efetuado aos 30º (trigésimo) dias corridos do aceite da nota fiscal.



GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA

Estado de São Paulo

9 - ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

9.1- Caberá ao gestor notificar a contratada, caso identifique alguma irregularidade no fornecimento do objeto.

9.2 - A gestão administrativa do contrato caberá ao Subinspetor GCM Franco da Guarda Municipal de Americana, a quem compete gerenciar quaisquer alterações decorrentes da contratação.

9.3 - A fiscalização do contrato será realizada pelo responsável pelo setor de armaria, GCM Gerônimo na condição de representante do contratante.

9.4 - Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, para a entrega do(s) material (is) será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados, sendo permitida a assistência de terceiros.

9.5 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

9.5.1 - Realizada a entrega, o responsável pelo recebimento deverá atestar a Nota Fiscal e entregá-la no Setor de Compras, para que seja providenciado o pagamento.

9.5.2 - O ateste da Nota Fiscal deverá conter obrigatoriamente: o nome legível do servidor responsável pelo recebimento, o número da matrícula e a data de recebimento.

10 – CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

10.1 - O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela CONTRATADA.

10.2 - Após o recebimento definitivo, a CONTRATADA deverá emitir e enviar a nota fiscal, para fins de validação/atesto pelo fiscal do contrato e posterior liquidação.

10.3 - O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias do aceite da nota fiscal.



GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA

Estado de São Paulo

10.4 - Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como: prazo de validade, data da emissão, dados do contrato e do órgão contratante, o período respectivo de execução do contrato, o valor a pagar e eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

10.5 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à CONTRATANTE.

10.6 - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.7 - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

10.8 – Destacar o Imposto de Renda – IR, ou Declaração de que a empresa é optante pelo Simples Nacional, conforme dispõe o Decreto Municipal nº13.280/2023, mantendo a Guarda Municipal de Americana – GAMA isenta de quaisquer reivindicações, demandas, queixas e representações de qualquer natureza, decorrentes de sua ação ou omissão.

10.9 - Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.10 - No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

11. SELEÇÃO DO FORNECEDOR

11.1 - A Contratada será selecionada por meio da realização de procedimento de Dispensa de Licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, por meio de seleção da proposta de menor preço.



GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA

Estado de São Paulo

13

11.2 – As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos e deverão ser mantidas durante todo o período de vigência do contrato.

12. ESTIMATIVA DO PREÇO

12.1 - A estimativa do preço será realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa, procedendo-se à pesquisa de preços com fornecedores do ramo de atividade habituais e que integram a base de dados cadastrais ou que comprovadamente possam realizar o fornecimento, conforme artigos 32 e 33 do Decreto Municipal 13.390/2023.

13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros estão previstos na categoria econômica nº 33.90.30

14 - DO CONTRATO

Dispensa-se a elaboração de instrumento de contrato conforme art. 95 da Lei Federal 14.133/2021.

Americana, 16 de abril de 2024

Cleiton Marques de Souza

Central de Planejamento Estratégico

Página : 1/2							
Data Emissão: 15/05/2024	AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO 132/2024						
 GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA Departamento de Compras Avenida Bandeirantes, 2100 CEP: 13478-700 - Jardim Colina - Americana/SP CNPJ: 46.969.952/0001-19 Fone/Fax: (19) 3408-8220 Email: gama@americana.sp.gov.br Site: https://www.gama.sp.gov.br/	1a Via - Fornecedor 3a Via - Almoxarifado 2a Via - Proc. de Pgto. 4a Via - Secretaria						
Mod. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nro. 76/2024 UGGAMA							
Números RC's	78 / 2024						
Valor Total (R\$)	Valor total por extenso						
5.520,00	CINCO MIL QUINHENTOS E VINTE REAIS						
Unid. Gestora Requisitante GAMA							
Fornecedor 001039 METALURGICA MARCONDES LTDA EPP Nome Fantasia MARCONDES Endereço RUA JOSÉ BENEDITO DOS SANTOS, 95 Bairro JD SANTA RITA Cidade ESPIRITO SANTO DO PINHAL Estado SP Cep 13990-000 CNPJ/CPF 71.478.242/0001-33 Telefone (019) 3661-3366 Fax Email contato@projeteismarcondes.com.br Banco Agência/Conta							
Condição Pagto 30 dias Prazo Entrega 30 dias Local Entrega PRC TIRADENTES S/N 0 Bairro Entrega COLINA Cep Entrega 13478-049 Unidade a Retirar Fonte de Recursos/Convênio próprio Observação							
Processo	Unidade Requisitante						
00000032/2024	005.019.001.283.000						
Nota de Empenho (NE)	Dotação/Elemento de Despesa						
00618/2024	1707 005.019.061810125.2165 / 3.3.90.30.00 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO						
S. PLANEJAMENTO							
Item	Código Produto	Unid.	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Garantia
1	1.01.19.0032.4	UN	15.000,000		0,3680	5.520,00	
Projétil .380 ogival pintado 100 Grains - 1 01 19 0032 4							
Total							5.520,00
Nota : - Os materiais que não estiverem de acordo com este pedido serão devolvidos. - Deverá constar na nota fiscal o número desta autorização de fornecimento e o número do processo. - Horário de entrega das 08:00 às 11:00 e das 14:00 às 17:00 horas. - NA NOTA FISCAL DEVERÁ CONSTAR A DESCRIÇÃO IDÊNTICA A DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO. - Atenção Fornecedores: Prazo de Pagamento: 30 dias. As mercadorias que não forem conferidas no ato da entrega pelo Almoxarifado, não serão autorizadas para pagamento. Avenida Bandeirantes, 2100 - Jardim Colina Fone: (19) 3408-8220 Atraso injustificado para a entrega dos produtos, caracteriza o descumprimento da obrigação assumida, sujeitando-se sem prejuízo das demais sanções previstas. - ATENÇÃO: >>> FICA OBRIGATÓRIO A ENTREGA DAS MERCADORIAS JUNTO COM A NOTA DE EMPENHO.<<<							
MCR22500 - SMARAPD Informática Ltda. Usuário : MGCAETANO							

 Assinado por 1 pessoa: MARCO AURELIO DA SILVA
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://americana.1doc.com.br/verificacao/5937-CCA2-7F5A-568A e informe o código 5937-CCA2-7F5A-568A




GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA

Departamento de Compras

Avenida Bandeirantes, 2100

CEP: 13478-700 - Jardim Colina - Americana/SP

CNPJ: 46.969.952/0001-19

Fone/Fax: (19) 3408-8220

Email: gama@americana.sp.gov.br

Site: <https://www.gama.sp.gov.br/>AUTORIZAÇÃO
DE
FORNECIMENTO
132/2024

1a Via - Fornecedor

3a Via - Almoxarifado

2a Via - Proc. de Pgto.

4a Via - Secretaria

Mod. DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nro. 76/2024

UG GAMA

Números RC's 78 / 2024

Valor Total (R\$) Valor total por extenso

5.520,00 CINCO MIL QUINHENTOS E VINTE REAIS

Unid. Gestora Requisitante GAMA

Autorizo o Fornecimento,

Americana/SP, 15 de maio de 2024

Autorização da Compra

Assinado por 1 pessoa: MARCO AURELIO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://americana.idoc.com.br/verificacao/5937-CCA2-7F5A-568A> e informe o código 5937-CCA2-7F5A-568A



GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA
Estado de São Paulo

EXTRATO DE DISPENSA LICITAÇÃO
PROCESSO nº 32/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 76/2024

FUNDAMENTO LEGAL - ART 75, INCISO II – LEI 14.133/21

Objeto: Aquisição de projeteis Calibre .380 para recarga de munições, para a Guarda Municipal de Americana-SP (GAMA)

FORNECEDOR: METALÚRGICA MARCONDES LTDA EPP

Entrega única

Valor: R\$ 5.520,00

Assinatura: 24/5/2024

Americana, 24 de maio de 2024

Marco Aurélio da Silva
Diretor Comandante



PORTARIA Nº 11.559, DE 28 DE MAIO DE 2024.

"Autoriza o servidor público a dirigir veículos oficiais ou que estejam à disposição do Município de Americana."

José Eduardo da Cruz Rodrigues Flores, Secretário Adjunto de Administração da Prefeitura Municipal de Americana, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando o disposto no Decreto nº 7.449, de 30 de novembro de 2007, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 8.437, de 17 de junho de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º Fica o servidor público, Averaldo Miranda Soares, matrícula nº 17.384, autorizado a dirigir veículos oficiais ou que estejam à disposição do Município de Americana, exclusivamente para atividades específicas de suas funções, prestadas ao Serviço Público Municipal.

Art. 2º A autorização de que trata esta Portaria é outorgada em caráter temporário, obrigando-se o servidor a respeitar o disposto no artigo 2º do Decreto nº 7.449, de 30 de novembro de 2007.

Art. 3º Estabelecer que esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário, ficando expressamente estabelecido que a presente portaria ficará automaticamente revogada se e quando o servidor público tiver extinto ou rescindido o contrato de trabalho com a Municipalidade.

Prefeitura Municipal de Americana, aos 28 de maio de 2024.

Publicado na mesma data na Secretaria de Administração.

Ref. memorando digital nº 7.176/2024.

JOSÉ EDUARDO DA CRUZ RODRIGUES FLORES
Secretário Adjunto de Administração

LICITAÇÕES

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2023.

Processo Nº 5.670/2023.

OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS ALIMENTARES (DIETAS ENTERAIS, FÓRMULAS INFANTIS E COMPLEMENTOS ALIMENTARES) PARA SUPRIR A DEMANDA DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE".

A Prefeitura Municipal de Americana torna pública a notificação de aplicação de penalidade à empresa EMPÓRIO MÉDICO COMÉRCIO DE PRODUTOS CIRÚRGICOS HOSPITALARES LTDA, pelos motivos constantes nos autos conforme manifestação da Secretaria de Negócios Jurídicos e determinação do Chefe de Gabinete, fundamentada no artigo 87º da Lei Federal 8.666/93, com aplicação das penalidades, a saber:

- Multa de 1% ao dia, calculada sob o valor da Autorização de Fornecimento, nos termos da cláusula décima quinta, tópico 15.2.1 do Edital;
- Multa de 20%, calculada sob o valor da Autorização de Fornecimento, nos termos da cláusula décima quinta, tópico 15.2.2 do Edital;
- Cancelamento da Ata de Registro de Preços 408/2023.

Fica reservado à empresa o direito de defesa previsto no artigo 109, I, f da Lei Federal nº 8.666/93, inclusive com vistas de todo o processado, se assim desejar.

Eu, Thayara de Oliveira Delirio Olivato, matrícula nº 15.155, conferi o presente. Eu, José Eduardo da Cruz Rodrigues Flores, Secretário Adjunto de Administração, autorizei a publicação oficial. Americana, 28 de Maio de 2024.

LICITAÇÕES

EDITAL DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024

Processo nº 4.620/2024.

OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, DA CLASSE "PAPÉIS", PARA ATENDER DEMANDA DE TODAS AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO III DO EDITAL".

Abertura das Propostas: 18 de Junho de 2024, a partir das 08h00 horas.

Início da sessão de disputa de preços: 18 de Junho de 2024, a partir das 08h30 horas.

O Edital estará à disposição dos interessados na Unidade de Suprimentos, sito a Av. Brasil, nº 85, 1º andar, no horário das 09h00 às 16h00 horas, nos sites www.americana.sp.gov.br e www.novobmmnet.com.br e no PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas) a partir de 03 de Junho de 2024.

EDITAL DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024

Processo nº 4.619/2024.

OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, DA CLASSE "FITAS", PARA ATENDER DEMANDA DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO III DO EDITAL".

Abertura das Propostas: 18 de Junho de 2024, a partir das 08h00 horas.

Início da sessão de disputa de preços: 18 de Junho de 2024, a partir das 08h30 horas.

O Edital estará à disposição dos interessados na Unidade de Suprimentos, sito a Av. Brasil, nº 85, 1º andar, no horário das 09h00 às 16h00 horas, nos sites www.americana.sp.gov.br e www.novobmmnet.com.br e no PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas) a partir de 03 de Junho de 2024.

Eu, Thayara de Oliveira Delirio Olivato, matrícula nº 15.155, conferi o presente. Eu, José Eduardo da Cruz Rodrigues Flores, Secretário Adjunto de Administração, autorizei a publicação oficial. Americana, 28 de Maio de 2024.

**GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA
(GAMA)****EXTRATO DE DISPENSA LICITAÇÃO | PROCESSO Nº 32/2024 |
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 76/2024**

FUNDAMENTO LEGAL - ART 75, INCISO II - LEI 14.133/21

Objeto: Aquisição de projeteis Calibre .380 para recarga de munições, para a Guarda Municipal de Americana-SP (GAMA)

FORNECEDOR: METALÚRGICA MARCONDES LTDA EPP

Entrega única
Valor: R\$ 5.520,00
Assinatura: 24/5/2024

Americana, 24 de maio de 2024

MARCO AURÉLIO DA SILVA
DIRETOR-COMANDANTE